



Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rumo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016

Procuradoria Geral

LEI Nº 0474/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DA CIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autoriza a utilização das dependências do Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza, para a realização de festividades em comemoração ao dia do aniversário do município a serem realizadas no mês de outubro de 2013.

Art. 2º As festividades de que esta Lei deverão ser realizadas sem a cobrança de ingressos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de agosto de 2013.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal